

Lei Municipal nº 1.286 de 09 de Março de 2017  
(Projeto de Lei nº 010/2017, autoria do executivo)

**Dispõe sobre Alteração no Anexo Único da  
Lei N.º 1.114/2013, conforme previsão do  
artigo 10 § 1.º**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana -  
MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único da Lei n.º 1.114/2013, de 19 de  
dezembro de 2013, que passa a vigorar com a redação constante na  
presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato  
Grosso, em 09 de Março de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - Benefícios Eventuais**  
**Lei 1.114/2013 - alterada pela Lei 1.283/2017**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Camisinha pagã	*Cj	4
2	Macacão com mangas	*Pç	3
3	Macacão sem mangas	*Pç	4
4	Camiseta	*Pç	6
5	Calça comprida	*Pç	6
6	Casaquinho	*Pç	2
7	Meia	*Par	6
8	Cobertor	*Pç	1
9	Manta	*Pç	1
10	Lençol	*Jg	2
11	Travesseiro	*Pç	1
12	Toalha Felpuda	*Pç	2
13	Toalha fralda	*Pç	2
14	Fralda de tecido	*Pç	6
15	Fralda descartável "P"	*Pct	40
16	Creme para prevenção de assaduras	*Pç	1
17	Lenço umedecido	*Pct	2
18	Sabonete neutro	*Dz	1

19	Xampu 200 ml	*Un	1
20	Chuca bebe 50 ml	*Pç	1
21	Banheira	*Un	1
22	Bolsa	*Un	1
23	Álcool 70	*Un	1
24	Gases	*Pct	5

\*Cj = Conjunto Pç = Peça Dz = Dúzia Pct = Pacote Un = Unidade